



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2021/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Parceria/Termo de Colaboração para o atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 17 de maio de 2021 às 11h07min.**

**1º Questionamento:** *Considerando que é expressamente vedado cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no serviço prestado por meio do Termo de Colaboração, como fica a questão da compra do uniforme escolar?*

**Resposta conforme Memorando nº 9243608/2021 - SED.UAD.ACN:** O uso do uniforme escolar não é obrigatório para as crianças que serão atendidas por meio do Termo de Colaboração firmado com instituições educacionais do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/PMJ.

Fica a critério da família optar pela compra do uniforme escolar, mas caso a família não opte pelo uso do uniforme escolar, a criança deverá ser atendida normalmente pela entidade.

Inclusive, consta no Anexo XVI do Edital:

**10.1 É expressamente vedado ao CEI:**

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** por meio deste Termo de Colaboração; (grifo nosso)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9261636** e o código CRC **7AD08666**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.091654-2

9261636v2